LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criar o Programa Gostar de Ler, no âmbito do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Programa Gostar De Ler, em forma de parcerias entre o agente municipal e a iniciativa privada, a fim de promover a utilização e modernização dos acervos bibliográficos dos espaços públicos municipais.

Art. 2º Constitui-se o programa na promoção de semanas culturais, num total de um por semestre, envolvendo os jovens e crianças regularmente matriculados nas escolas municipais de Manacapuru.

I – Durante estes períodos serão realizadas seções de leitura de obras literárias de autores brasileiros e portugueses, cujo enfoque prime pelo aprimoramento da língua portuguesa, que deverão ocorrer em dependências de espaços públicos municipais que poderão ser escolas e ou bibliotecas e ou centros culturais. Uma vez encerrado o ciclo de leituras, cada participante elaborará uma resenha literária referente ao texto lido.

II – Os melhores trabalhos serão premiados e os contemplados terão seus nomes divulgados entre todos os participantes.

Art. 3º A iniciativa privada caberá fornecer os prêmios aos vencedores, em troca do direito de exploração publicitaria de seu nome e marca em todo o material de divulgação do programa.

Art. 4º Ao ente público municipal caberá divulgar o programa entre os alunos e posteriormente julgar os trabalhos apresentados, em banca a ser composta conforme sua deliberação.

Art. 5º Eventuais custos que envolvam a implantação deste programa correrão pelas dotações orçamentarias próprias do município, conforme previsto no orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada em sessenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de março de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru